PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02831/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/09/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTENOR MARTINS DA SILVA, o terreno situado no bairro das Quintas , com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 14,00m
S U L- Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 19,50m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,00m
OESTE- Rua Compositor José Luiz ..... c/ 6,60m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de setembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 08 de outubro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito